

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 279/2025/300

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lina Lee Martins Macedo – Tel – (11) 3133-3473 – E-mail – lmacedo@sp.gov.br

COMPRADOR: ANDRÉ JUN OUCHI

ENCERRAMENTO PARA: 12/05/2025 às 23h 59 mim

OBJETO: Contratação dos serviços de recuperação das coberturas com troca parcial de telhas, rufos e calhas, correção de revestimentos e de trincas em paredes conforme Especificação Técnica 39/AAEE/24, o EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, na últimas folhas da cotação.

Para participação, solicitar o envio do desenho da planta e planilha de preço pelo email: ajouchi@sp.gov.br.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A fiscalização da CETESB estará à disposição das empresas interessadas para visita ao local de instalação antes da apresentação da proposta, de modo a verificar dimensões, interferências, etc.

LOCAL DOS SERVIÇOS

a) Rua Castro Alves, 1271 – Quitandinha - Araraquara - SP.

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que fará contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nela estabelecidas.

1.1 A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, e Federal SICAF, A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta. No site oficial (endereço abaixo), o cadastro é GRATUITO:

www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor

1.2 Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Tem conhecimento das disposições do Código de Conduta e Integridade da CETESB,

disponível em:

- <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf>.

2. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999, os serviços executados serão objeto de medição mensal.

b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

c) **PRAZO:** Prazo de Entrega/Execução: 60 (sessenta) dias corridos.

d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços:**

e) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ para emissão do instrumento Contratual, mesmo que emitirá a Nota Fiscal, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail** para contato.

f) Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.

g) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato pdf ou .doc / .xls, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de 20 MB, para o seguinte correio eletrônico: ajouchi@sp.gov.br, identificando no assunto: O número da cotação: 279/2025/300 – ENCERRAMENTO – 12/05/2025 – 23h 59 min.

I. **ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**

a) Após o encerramento do prazo;

b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**

b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**

c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**

d) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.**

3. PAGAMENTOS:

3.1 A CONTRATADA deverá encaminhar a CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos serviços no corpo da Nota Fiscal, **que deverá ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 20º (vigésimo) de cada mês.**

3.2 O pagamento será efetuado 30 dias após a data da realização dos serviços.

3.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

3.4 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

3.5 Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

3.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

3.7 O pagamento poderá ser susgado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

a) em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;

b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual.

c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3.8 Os preços serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P0 \times \{(IPC/IPC0) - 1\}$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPC0 = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

4. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em:

http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES_%20CETESB_Revisão%20CAD_versão%20original.pdf):

a) Advertência;

b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. **CLASSIFICAÇÃO:** A classificação deverá ser feita por

Valor total	Item a item
X	

6. **VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

Os interessados poderão esclarecer dúvidas com: Roberta Maria M V Giannini Tel. (16) 3332-2211-
E-MAIL: rgianini@sp.gov.br

a) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** ☐ **NÃO** ☒

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal).

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11. **ANEXOS:**

ANEXO I

- Termo de Referência

ANEXO II

- Exigências legais de H.S.S.O. para contratação de obras e serviços



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de abril de 2025.

André Jun Ouchi
Fone: 0XX11 – 3133.3241
Email: ajouchi@sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 39-AAEE-24

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REFORMA DA COBERTURA E EXECUÇÃO DE REPAROS EM ALVENARIA E NA ESTRUTURA EM CONCRETO DO PRÉDIO OCUPADO PELA AGÊNCIA AMBIENTAL DA CETESB EM ARARAQUARA

OBJETO: Prestação de serviços para reforma geral:

- das coberturas em telhas onduladas cimentícias, constante da revisão e recuperação das estruturas de suporte em madeira, revisão da fixação de calhas e de rufos com substituição das partes danificadas e, substituição de telhas trincadas ou quebradas. A área dos arquivos com cobertura em laje receberá impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos.
- das alvenarias e da estrutura em concreto por meio de reparos em trincas e recuperação de revestimentos.

LOCAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Castro Alves, 1271 – Quitandinha - Araraquara - SP.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Antes da apresentação da proposta, as empresas interessadas poderão efetuar visita ao local da obra, previamente agendada com a fiscalização da CETESB, de modo a verificar dimensões, interferências, condições existentes etc. Atestado de vistoria será emitido às empresas que solicitarem.

Todas as dimensões quantidades de serviços constantes nos desenhos, plantas, planilhas e especificações são meramente indicativas, não se responsabilizando a Contratante por sua exatidão.

Todos os danos que vierem ocorrer durante a entrega e execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

As propostas deverão ser apresentadas em planilha orçamentária no mesmo padrão fornecido pelo AAEE, com o mesmo número de itens, numeração e quantitativos. Não serão aceitas propostas que tenham padrão ou numeração diferente dos fornecidos.

A empresa deverá considerar custos e prazos para o cumprimento das exigências legais de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais em atendimento à legislação trabalhista, assim como toda a documentação necessária para a execução dos serviços objeto desta especificação.

A licitante que apresentar proposta sem vistoriar o local da obra não poderá, após a contratação, alegar desconhecimento das condições existentes e arcará com todas as despesas que porventura não tenham sido consideradas na formulação de sua proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO

60 (sessenta) dias corridos e contados a partir da data da Ordem de Início emitida pelo Setor de

Engenharia da CETESB.

ANEXOS E DESENHOS DE REFERÊNCIA

Planilha Orçamentária 39-AAEE-24

- **Desenho – 2482.01.01/01 – Reforma Coberturas – Agência Ambiental de Araraquara**
- **Planilha Geral de Preços 39-AAEE-24 – Reforma das Cobertura Agência Ambiental da CETESB em Araraquara**

RESUMO DOS SERVIÇOS ENVOLVIDOS

Reforma da cobertura existente sobre os escritórios da Agência. Existe um trecho com necessidade da remoção das telhas e recuperação da estrutura em madeira. Substituição de telhas trincadas ou quebradas, fixação de rufos com substituição de trechos oxidados.

Reforma da cobertura sobre o Arquivo Vivo, constante da verificação e substituição das telhas trincadas ou quebradas, e da instalação de nova calha conforme Detalhe 2. Verificação da fixação de rufos e substituição de trechos oxidados.

Execução de impermeabilização líquida em membrana à base de polímeros acrílicos na laje da cobertura sobre Arquivo Morto e Laboratório.

Na parede lateral sobre a laje da cobertura do arquivo morto, remoção de esquadrias em ferro e vidros e fechamento do vão em alvenaria executada em tijolos maciços de barro cozido na mesma espessura da existente. Ver Detalhe 3.

Após fechamento dos vãos descritos anteriormente, recuperar a alvenaria e o revestimento do pilar mostrado no Detalhe 3.

Tratamento e recuperação de fissuras nas paredes internas com revestimento em argamassa.

Tratamento e recuperação de fissuras no encontro de pilar com viga em concreto, localizadas no corredor de circulação interna entre sanitários e salas da Agência.

Tratamento das fissuras e recuperação do revestimento das fachadas do prédio.

A obra deverá ser executada em etapas, dentro e fora do horário de expediente, definidas pela fiscalização e conforme a conveniência da CETESB. O cronograma a ser apresentado pela empresa, conforme modelo fornecido pela fiscalização, deverá considerar os prazos para cada etapa.

OBRA CIVIL - MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 MOBILIZAÇÃO

O local do canteiro de obra deverá ser acordado com a fiscalização do Setor de Engenharia – AAEE e a Ag. Ambiental de Araraquara.

Este item renumera o fornecimento de materiais e da mão-de-obra necessários para a instalação de proteções, tais como fitas para fechamentos provisórios, instalação e fixação de lonas para proteção das instalações e dos equipamentos contra intempéries durante a reforma da cobertura, inclui equipamentos

de segurança, EPIs, cadeiras, cordas, cabos de aço, materiais para içamento das telhas, telas de proteção nas fachadas etc. e quaisquer elementos necessários à plena segurança do local, além do isolamento da área, transporte, carga e descarga de materiais, etc., o local do canteiro de obra deverá ser acordado com a fiscalização do Setor de Engenharia – AAEE e a Ag. Ambiental de Araraquara.

A medição será executada por valor unitário (ud) envolvendo todos os serviços.

1.2 LOCAÇÃO DE CONTAINER

Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m², este deverá ser usado para uso geral da obra, guarda de materiais, escritório etc.

O local de instalação deverá ser acordado com a fiscalização do Setor de Engenharia – AAEE e a Ag. Ambiental de Araraquara.

O item remunera a locação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses de permanência na obra (un x mês).

1.3 DESMOBILIZAÇÃO

Retirada do local de todo o efetivo, além dos equipamentos e materiais de propriedade exclusiva da Contratada, entregando a área das instalações devidamente limpa.

A medição será executada por valor unitário (ud) envolvendo todos os serviços.

2. DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS

As áreas envolvidas nos trabalhos de demolição, remoção e retiradas deverão ser devidamente protegidas, bem como tubulações e outros elementos que poderão permanecer na área envolvida.

Antes de qualquer serviço, a Contratada deverá certificar-se do desligamento das linhas de fornecimento de água, energia elétrica etc. que estejam interferindo no local.

Todos os serviços deverão ser executados com ferramentas e equipamentos adequados para cada tipo de demolição, tomando-se o devido cuidado para não danificar elementos que serão preservados, obedecendo os critérios de segurança recomendados. Deverão ser tomadas as devidas precauções para atenuar os transtornos de sujeira e ruído que possam causar aos usuários locais ou vizinhos.

A empresa deverá considerar todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demolição e remoção. A CETESB não dispõe de equipamentos e ferramentas para empréstimo, tais como escadas, andaimes, cordas etc. A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos e ferramentas aos funcionários até a completa conclusão das obras e serviços.

A execução dos serviços de demolição e retirada do entulho deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação e normas da Associação Brasileira de Normas – ABNT.

2.1. REMOÇÕES DE CONDUTORES

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de condutor aparente e/ou embutido, inclusive conexões, em PVC ou quaisquer tubulações de águas pluviais existentes na cobertura, remunera também a seleção e a guarda do material até caçambas para

destinação final.

Será medido por comprimento de condutor retirado (m).

2.2. REMOÇÃO DE CALHAS

As calhas metálicas sobre a área dos Arquivos Vivos deverão ser totalmente removidas e descartadas. A demolição deverá ser feita de maneira criteriosa e de acordo com o especificado. Inclui o transporte vertical e horizontal do material até caçambas, para posterior destinação final.

O item remunera o fornecimento de equipamentos e da mão-de-obra necessários para a remoção completa de calhas existentes na cobertura indicada, para possibilitar a instalação de nova conforme Detalhe 2. Inclui também a remoção de parafusos, presilhas e demais elementos de fixação.

Este item será medido por metro linear (m) de calha efetivamente removida.

2.3. REMOÇÃO DE RUFOS

Os rufos metálicos quando oxidados deverão ser totalmente removidos e descartados. A demolição deverá ser feita de maneira criteriosa e de acordo com o especificado. Inclui os recortes necessários, o transporte vertical e horizontal do material até caçambas, para posterior destinação final.

O item remunera o fornecimento do material e da mão-de-obra necessária para a remoção de rufos existentes para possibilitar a instalação de novos. Inclui também a remoção de parafusos, presilhas e demais elementos de fixação.

Este item será medido por metro linear (m) de rufo efetivamente removido.

2.4. RETIRADA DE TELHAS EM CIMENTO COM AMIANTO / MANIPULAÇÃO E ACONDICIONAMENTO

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas e demais peças da cobertura em cimento amianto, sem reaproveitamento. Inclui a retirada de parafusos, porcas, grampos e demais elementos de fixação.

A retirada deverá ser de forma cuidadosa para que a estrutura existente não seja danificada. Inclui o transporte vertical e horizontal das telhas e demais peças para descarte.

A manipulação e acondicionamento de telhas e demais peças em cimento amianto para descarte deverão ser com mão-de-obra e ferramentas adequadas para a execução dos serviços. A seleção e acomodação manual das telhas removidas, "resíduos", deverão ser acondicionadas em "big bag's" e pallets, para posterior transporte.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária, equipamentos de EPI e ferramentas adequadas para a execução dos serviços: a seleção e acomodação manual das peças removidas e dispostas no pátio para transporte, fornecimento de empilhadeira para transporte até a caçamba Rollon. As telhas inteiras deverão ser acondicionadas sobre pallets e posteriormente envolvidas em lonas plásticas. Os fragmentos e demais peças destas telhas deverão ser acondicionados em "big bag's", todas as telhas removidas em qualquer perfil deverão ser envelopadas seguindo as normas da CETESB e CONAMA, sendo considerado como resíduo classe I.

Este item será medido por peso em toneladas (ton) das telhas e das demais peças efetivamente retiradas.

2.5. TRANSPORTE E TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO CLASSE 1 EM ATERRO

Transporte e taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo telhas e demais peças em cimento amianto conforme legislação em vigor através de veículo licenciado com capacidade para no mínimo 15 ton. Consiste no transporte dos resíduos da unidade geradora até a unidade responsável pela disposição final das telhas em aterro classe I.

Os resíduos serão transportados pela empresa contratada que deverá atender ao Decreto Federal nº 96044 de 18/05/88 e Resolução ANTT nº 420 de 12/02/2004, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor.

O item remunera a taxa de descarte de amianto em aterro certificado pela CETESB e credenciado pelos órgãos legisladores, com o transporte do resíduo do local da obra até o aterro com empresa certificada pelo CMRIA e CADRI; material aferido por tonelada de amianto seco, acondicionado em "Big Bags" ou envelopadas seguindo as normas da CETESB e CONAMA, pesando 2000 kg/m³ ou 16 kg/m² de telha ondulada de 8 mm de espessura; transporte em caçamba Rollon com capacidade até 10 toneladas. Será medido pelo peso de resíduo aferido no local (t).

O material deverá ser entregue para destinação identificado como aterro classe I (Resíduos que, em função de suas propriedades físico-químicas e infectocontagiosas, podem apresentar risco à saúde pública e ao meio ambiente).

A empresa contratada deverá providenciar a emissão dos seguintes documentos:

- N.F. - nota fiscal de simples remessa;
- M.T.R. Manifesto de Transporte de Resíduos;
- Envelope de emergência;
- Check List do veículo e Ficha de emergência;
- Relatório Técnico - Elaboração de relatório técnico informando as quantidades recebidas de materiais junto à empresa responsável pela disposição final das telhas em aterro classe I.
- CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental

A Agência Ambiental de Araraquara/CETESB providenciará a emissão do CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e para a emissão deste documento, é necessária a carta de anuência da empresa que fará a destinação, a ser solicitada pela contratada.

Será medido pelo peso de resíduo aferido no local (t).

O pagamento estará vinculado à apresentação do cupom de recebimento do material em aterro devidamente licenciado.

2.6. RETIRADA DE MADEIRA DE ESTRUTURA EXISTENTE

Deverá ser realizada uma vistoria minuciosa em todos os componentes e elementos de ligação da estrutura de madeira da cobertura.

Deverá ser entregue à fiscalização da CETESB um relatório técnico com fotos, constando o estado geral

dos elementos constituintes da estrutura, e caso seja constatado qualquer dano ou irregularidade, deverá ser reportado à fiscalização da CETESB, e constar no relatório.

O material será avaliado no próprio local para possível reaproveitamento.

Inclui o transporte vertical e horizontal de peças a serem retiradas, até a caçamba para posterior destinação final. O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada parcial da estrutura de madeira (tesouras, vigas, terças, caibros e ripas) onde existam peças deterioradas, apodrecidas, abauladas, rachadas, com cupim etc.

Este item será medido por metro quadrado (m²) da área da estrutura, em projeção horizontal, onde efetivamente as peças foram retiradas.

2.7. DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE PAREDE OU TETO

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos em argamassa em parede, ou teto, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Inclui o transporte vertical e horizontal de todo o material até a caçamba para posterior destinação final.

O Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até a caçamba deverá ser ensacado. O item remunera o fornecimento de mão de obra e recipientes (sacos de rafia) necessários para o transporte manual horizontal e/ou vertical, de qualquer material ensacado oriundo de demolição.

Este item será medido por metro quadrado (m²) da área demolida em revestimento de argamassa retirada de parede ou teto, onde efetivamente foram realizadas as demolições.

2.8 RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL

Retirada de esquadria metálica contemplando janela em ferro e vidros instalada engastada em alvenaria, incluindo mão de obra, ferramentas, andaimes e transporte até caçamba metálica destinada aos entulhos da obra.

Será quantificada pela área em m² da esquadria removida.

2.9 REMOÇÃO DE ENTULHO

Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico, metal etc.

Os materiais resultantes da demolição (com exceção das telhas em cimento com amianto, vide itens 2.4 e 2.5) sem reaproveitamento deverão ser armazenados em caçambas. Deverão ser considerados a locação da caçamba, a carga, o transporte e a descarga do material em área de inteira responsabilidade da empresa contratada, fora dos limites da Agência Ambiental de Araraquara/CETESB, respeitando-se as legislações vigentes.

O Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo deverá ser ensacado. O item remunera o fornecimento de mão de obra e recipientes (sacos de rafia) necessários para o transporte manual horizontal e/ou vertical, de qualquer material ensacado oriundo de demolição/ remoção ou retirada até o local de despejo e/ou acomodação.

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual até a caçamba, remoção e

transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), abrangendo:

- A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114, Nota Técnica NBR 10004/2004 e outras vigentes à época da execução dos serviços;
- Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- Fornecimento da mão-de-obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba.

A mão-de-obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados, observadas a legislação e as normas vigentes.

Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação.

Estão inclusos neste item todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.

Este item será quantificado por metro cúbico (m³) de entulho removido, medido na caçamba.

O pagamento estará vinculado à apresentação do cupom de recebimento do material em aterro devidamente licenciado.

3. ALVENARIAS E REVESTIMENTOS

3.1. CHAPISCO E EMBOÇO COM IMPERMEABILIZANTE.

Onde necessário, as alvenarias da platibanda das coberturas deverão receber revestimento impermeabilizante constante de chapisco em cimento e areia traço em volume 1:3 e = 5 mm e emboço em argamassa de areia e cimento com aditivo impermeabilizante na espessura e = 20 mm.

Será medida a área por metro quadrado (m²) onde efetivamente executado.

3.2 TRATAMENTO DE FISSURAS EM PAREDES DE ALVENARIA

3.2.1 Para fissuras passivas, sem movimentação, o tratamento consiste em abrir a argamassa em "V", remover partes soltas e limpar o local com uso de jato de ar ou trincha, aplicar produto flexível próprio para vedar trincas forçando penetração com espátula. Por fim, dar acabamento em massa acrílica.

3.2.2 Para trincas ativas, com movimentação por diferencial de temperatura, remover revestimento numa faixa de 15 a 20 cm ao longo da fissura, limpar removendo partes soltas e poeira, aplicar produto flexível próprio para vedar trincas forçando penetração com espátula, aplicar bandagem em tela de poliéster na largura de 10 a 15 cm ao longo da fissura sobre argamassa veda trincas ainda úmida e aplicar uma segunda camada da argamassa veda trincas sobre a tela. Fechar abertura com argamassa e dar acabamento em massa acrílica.

Para itens 3.2.1 e 3.2.2 será quantificado em metros lineares o comprimento da fissura tratada.

3.3 TRATAMENTO DE FISSURAS EM ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO

O tratamento consiste na remoção do revestimento em argamassa numa faixa de 10 a 15 cm ao longo da fissura deixando exposto o concreto. Limpar removendo partes soltas e poeira. Aplicar por pressão injeção de epóxi com baixa viscosidade para preenchimento da fissura. Proceder o fechamento do local tratado em argamassa.

Será quantificado em metros lineares o comprimento da fissura tratada.

3.4 ALVENARIA EM TIJOLOS MACIÇOS DE BARRO COZIDO

Execução de alvenaria de vedação com tijolos maciços em barro cozido 5x10x20, espessura da parede 09 ou 19 cm, juntas de 10 mm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia traço 1:2:8. Inclui andaimes necessários, fornecimento de tijolos, argamassa e mão de obra para preparo e aplicação da argamassa de assentamento.

Será quantificada a área em m² da alvenaria executada separando-se pela espessura da parede.

3.5 REVESTIMENTO EM CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO

Fornecimento e aplicação de chapisco, emboço e reboco inclui andaimes necessários, preparo e aplicação de chapisco traço em volume 1:3, emboço com argamassa de cal hidratada e areia média no traço em volume 1:4 com 130 kg de cimento a cada m³, espessura de 20 mm e reboco em argamassa pré-fabricada aplicada na espessura de 5 mm.

Será medida a área em m² efetivamente executada, descontada em cada vão, apenas a área que exceder a 2,50 (dois e meio) m².

4. COBERTURAS EM TELHAS ONDULADAS EM FIBROCIMENTO

4.1. RECUPERAÇÃO DE PARTE DA COBERTURA SOBRE A ÁREA TÉCNICA

A parte da cobertura com estrutura de sustentação deteriorada deve ter as telhas removidas, estrutura de sustentação recuperada e reposição das telhas. Incluída a complementação das fixações e das vedações.

Será medido pela área (m²) da projeção na horizontal da cobertura recuperada.

4.2 REVISÃO GERAL DAS COBERTURAS EM TELHAS ONDULADAS EM FIBROCIMENTO

A revisão geral da cobertura compreende a substituição de telhas quebradas ou trincadas, complementação das fixações e reparo de rufos incluídas fixações e substituição de trechos oxidados. Rufos metálicos devem receber pintura de proteção em tinta antioxidante padrão galvit ou similar.

4.2.1 RECUPERAÇÃO DO TELHAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a revisão completa das coberturas em telhas onduladas e compreende a substituição das telhas quebradas ou trincadas. Inclui o fornecimento e a instalação de telhas onduladas esp=8mm em fibrocimento.

A contratada deverá entregar a fiscalização do Setor de Engenharia – AAEE / CETESB um relatório técnico com fotos, constando a execução da troca de telhas.

Será quantificada a área em m² das telhas substituídas, considerada sua projeção na horizontal.

4.2.2 REVISÃO GERAL DO TELHAMENTO EM TELHAS ONDULADAS EM FIBROCIMENTO

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a revisão completa das coberturas em telhas onduladas e compreende o realinhamento e a fixação das telhas com complementação e/ou substituição de todos os elementos da fixação que estiverem danificados.

Será quantificada a área em m² considerada a projeção na horizontal das coberturas revisadas.

4.3 CALHAS

Fornecimento e instalação de calhas e afins em chapa dobrada, galvanizada nº 24, na espessura de 0,65 mm em aço zincado por imersão a quente, dobrada e recortada conforme mostrado no **Detalhe 2**, fixada às alvenarias e/ou estrutura, por parafusos galvanizados e buchas referência S8 em nylon e/ou parafusos autoperfurantes com anel de vedação em EPDM e acabamento antioxidante aluminizado.

As fixações em parafusos auto atarrachantes com anel de vedação e demais elementos de fixação serão dispostas a cada 1 metro tanto na platibanda quanto na estrutura metálica.

O item remunera o fornecimento e instalação de calhas em chapa galvanizada nº 24, inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação. O desenvolvimento deverá ser medido no local, sendo previsto corte de 0,50 m a 1,00 m. As emendas das calhas deverão ser rebitadas e perfeitamente soldadas para evitar qualquer tipo de infiltração.

Remunera também **aplicação (pintura interna e externa das calhas) de fundo especial para aço galvanizado referência Galvite ou similar e pintura externa em esmalte sintético à base de água.**

Este item será quantificado por metro linear (m) de calha instalada, incluindo-se bocais de saída com diâmetro de no mínimo 4".

4.4 RUFOS

Fornecimento e instalação de rufos e afins em chapa dobrada, galvanizada nº 24, na espessura de 0,65 mm em aço zincado por imersão a quente, dobrada e recortada, fixada às alvenarias e/ou estrutura, por meio de buchas S8 em nylon e parafusos galvanizados dotados de anel de vedação em Neoprene, instalados espaçados a cada metro.

O item remunera o fornecimento e instalação de rufos em chapa galvanizada nº 24, inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação. O desenvolvimento deverá ser medido no local, sendo previsto corte de 0,50 m a 1,00 m. As emendas dos rufos deverão ser rebitadas e perfeitamente soldadas para evitar qualquer tipo de infiltração.

Remunera também **aplicação (pintura externa dos rufos) de fundo especial para aço galvanizado referência Galvite ou similar.**

Este item será medido por metro linear (m) de rufo instalado.

4.5 CONDUTORES

Fornecimento e instalação de tubo em PVC branco rígido, utilizado como condutor vertical para águas pluviais, junta elástica, DN = 110 mm, marca de referência Tigre ou equivalente técnico, incluindo conexões e elementos necessários a fixação.

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 110 mm, com ponta e bolsa, para rede coletora pluvial, inclusive conexões e materiais acessórios para fixação; referência comercial Colefort da Amanco, Tigre ou equivalente.

Quando instalados externamente, fixação a cada 1,70 m para tubos 110 mm e a cada 2,00 m para tubos 150 mm. Mudanças de direção deverão ser realizadas com conexões em 45°. Junto ao piso, como peça terminal da tubulação, deverá ser instalada curva 90°. Diâmetro, posição e quantidade de coletores deverão estar dimensionados para aumentar a vazão da calha instalada. Os condutores deverão ser desenhados/ locados na planta de cobertura a ser apresentada pela contratada.

Nas redes de captação dos sistemas prediais de águas pluviais, prumadas, condutores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

- a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- b) Fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

Este item será quantificado por metro linear (m) de condutor instalado.

5. SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA EM LAJE

Sobre a área do Laboratório e do Arquivo Morto da Agência, a laje deverá receber impermeabilização líquida aplicada sobre revestimento existente.

5.1 Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos na cor branco.
A impermeabilização será aplicada sobre superfície existente após limpeza e reparo das imperfeições.

Será quantificada a área em m² da superfície impermeabilizada.

5.2 Fornecimento e aplicação de rufos em chapa galvanizada nº 24 – ver **Detalhe 1** no desenho 2482-01-01/01

Fornecimento e instalação de rufos em chapa de aço galvanizada, dobrada e recortada, espessura nº 24, desenvolvimento com 60 cm, fixada às alvenarias e/ou à estrutura, por parafusos galvanizados e buchas referência S8 em nylon e/ou com pequena aba engastada na argamassa do revestimento.
Este item será quantificado por metro linear (m) de rufo instalado.

6. PINTURA

6.1 PINTURA TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO

PINTURA TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO, anti-mofo, em PAREDES na cor branca, com três demãos, referência Suvinil ou equivalente técnico, inclui o preparo da base

A pintura em tinta látex deverá ser aplicada sobre a massa corrida e deverá ser aplicada 3 demãos de acabamento.

Em caso de limpeza recomenda-se o uso de pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o emprego de qualquer tipo de detergente ou abrasivo.

Os serviços serão quantificados pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta látex 100% à base de resina acrílica, aditivada com agente fungicida, solúvel em água, acabamento acetinado ou semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa acrílica.

Será quantificada a área por metro quadrado (m²) de pintura efetivamente executada.

6.2 EMASSAMENTO DE PAREDES

O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica para paredes e lajes, com ótima resistência às intempéries, referência Suvinil / Glasurit, ou massa FC da FUSECOLOR, ou massa Especial para fachadas da Retinco, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

Será quantificada a área em m² de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

6.3 Pintura em esmalte sintético base água em caixilhos metálicos, inclusive preparo.

Aplicação de pintura em duas demãos de esmalte sintético base água sobre superfície tratada com proteção anti ferrugem, devidamente lixada e livre de resíduos.

Crítérios de medição da área em m². Para portas metálicas será considerado o vão luz multiplicado por três. Para caixilhos metálicos o vão luz multiplicado por dois. Para tubulações será considerada a área real pintada multiplicada por 2,54 para tubulações até 2"; por 2,29, para tubulações entre 2 e 4"; por 2,17 para tubulações entre 4 e 5"; e, por 2,05 para tubulações entre 5 e 6".

6.4 Pintura em esmalte sintético base água sobre esquadrias em madeira, inclusive preparo.

Aplicação de pintura em duas demãos de esmalte sintético base água sobre superfície lixada e regularizada com massa base óleo, livre de poeira e resíduos.

Crítérios de medição da área em m². Para portas será considerado o vão luz multiplicado por três, para caixilhos simples o vão luz multiplicado por dois.

Será quantificada a área em m² de superfície tratada e com pintura efetivamente executada.

6.5 Pintura com tinta látex acrílico acetinado, anti-mofo, em paredes externas, em três demãos

Pintura com tinta látex acrílico acetinado, anti-mofo, em paredes externas, em três demãos sobre superfície preparada. O preparo consiste na remoção de partes soltas e demais sujidades, lixamento e aplicação de uma demão de líquido selador.

Os serviços serão quantificados pela área em m² de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

PROCEDIMENTOS E OBSERVAÇÕES GERAIS

Procedimentos e documentos a serem apresentados antes do início da obra:

- A empresa deverá considerar custos e prazos para o cumprimento das exigências legais de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais em atendimento à legislação trabalhista, sem que o cumprimento destas exigências cause prejuízos ao serviço descrito nesta especificação.
- **Nomeação de preposto** para responder pelos serviços em execução.
- **Elaboração e apresentação da - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)** junto com o comprovante de pagamento. O Responsável Técnico indicado nesta ART ou RRT deverá assumir as responsabilidades legais pelos serviços previstos, estando este obrigado a comparecer, no mínimo, semanalmente à obra ou sempre que solicitado pela fiscalização da CETESB, e quantas vezes seja necessária sua presença para garantir qualidade ao objeto contratado. A constatação da ausência do mesmo poderá resultar na interrupção do andamento da obra e aplicação de penalidades, sem prejuízo das penalidades decorrentes do atraso da obra.
- A obra só terá início após a apresentação dos documentos citados acima, de parecer favorável do ARDH (Setor de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho), se for o caso, e da assinatura da OIS (Ordem de Início de Serviço) pela empresa contratada.

Procedimentos gerais:

- A empresa contratada deverá manter durante todo o período de execução um profissional devidamente habilitado que representará a Contratada e acompanhará diariamente o andamento e a qualidade dos serviços e dos demais funcionários. A constatação da ausência deste profissional, assim como do Responsável Técnico designado na ART, poderá resultar na interrupção da obra e aplicação de penalidades cabíveis.
- Para os serviços considerados necessários pela fiscalização e que não estejam relacionados na Planilha Orçamentária, poderá a Contratada solicitar a aprovação do preço unitário. A contratada deverá enviar a sua composição detalhando quantitativos do material e da mão de obra extraídos de publicação oficial. Caso a empresa contratada execute serviços e/ou quantidades de serviços extracontratuais sem a análise e aprovação expressa da fiscalização da CETESB, a Contratante não se responsabilizará pelo pagamento desses serviços.
- Nos preços apresentados pela empreiteira, deverão estar computadas todas as despesas com a execução da obra, inclusive fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços; escritório; expediente; transportes; andaimes; sinalização;

locação de containers; equipamentos de proteção individual (EPI); equipamentos de proteção coletiva (EPC); encargos sociais; administração; impostos; seguros; lucros; bem como as despesas com inspeções, testes e ensaios de materiais pela CETESB ou firma especializada indicada pela mesma.

- A metodologia de execução deverá considerar que os trabalhos desenvolvidos pela contratada não podem sofrer descontinuidade.
- Os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade e obedecer às presentes especificações. Em caso de dúvida, prevalecerão as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Amostras de revestimentos, ferragens, entre outros itens que a fiscalização julgar necessários, deverão ser apresentadas antes de sua aplicação ou instalação. Juntamente com as amostras, deverão ser apresentados os documentos técnicos hábeis para a comprovação das exigências técnicas.
- Os materiais e peças utilizados deverão obedecer às instruções dos respectivos fabricantes e estarão sujeitos, a qualquer momento, mesmo após a sua aplicação, à aprovação da fiscalização. No caso do não atendimento ao termo de referência, por defeitos de fabricação ou mesmo pelo manuseio inadequado durante a instalação, a contratada fica obrigada a reparar ou substituir, parcial ou integralmente o objeto reprovado, arcando com todas as despesas extras resultantes do processo.
- A INDICAÇÃO DE NOMES DE FABRICANTES CITADOS NESTA ESPECIFICAÇÃO É REFERENCIAL, PODENDO SER UTILIZADOS EQUIVALENTES TÉCNICOS, DESDE QUE SEJAM SIMILARES EM RESISTÊNCIA, QUALIDADE, DURABILIDADE E APROVADOS PREVIAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO DA CETESB E OBEDECIDAS AS RECOMENDAÇÕES ESTABELECIDAS NO “CRITÉRIO DE ANALOGIA PARA ACEITAÇÃO DE SIMILARES”.
- Ficarão a cargo de a empresa contratada providenciar a proteção de paredes, pisos, caixilhos, mobiliários, equipamentos etc. com papelões, plásticos, fitas adesivas, etc. O uso destes materiais deverá ser considerado na composição de custos do serviço.
- Todos os danos que vierem ocorrer durante a entrega dos materiais e execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada, incluindo danos às superfícies de alvenaria, reboco, pintura, móveis, objetos eletroeletrônicos, pisos, vidros, esquadrias etc., onde a contratada deverá recompor ou repor os itens danificados tal quais as características originais dos mesmos.
- A contratada é responsável por manter a obra permanentemente limpa e organizada, bem como proteger as instalações, mobiliários e equipamentos que porventura possam ser prejudicados ou sujos pela execução de qualquer serviço. Para tanto, deverá fornecer material adequado e instruir seus funcionários ou terceiros a devolver os locais exatamente da forma como os encontraram.
- Todo o material a ser entregue deverá ser recebido por pessoal da Contratada e armazenado ordenadamente dentro do local da obra. Ressaltamos que todo o material como areia, pedra, cimento etc. deverão ser entregues devidamente ensacados, se assim a fiscalização exigir, para evitar a dispersão de sujeira nas dependências da CETESB e parceladamente, no caso da indisponibilidade de espaço.
- No caso dos serviços causarem transtorno aos usuários vizinhos ou próximos ao local da obra, como barulho, dispersão de odores ou pó, etc. estes obrigatoriamente serão programados fora do horário de expediente, nos finais de semana e feriados.
- A empresa contratada também deverá entregar o local em perfeitas condições de uso e limpeza.

SEGURANÇA

A contratada deverá trabalhar de acordo com as normas de segurança, fornecendo equipamentos de segurança individual (EPI) para todos os seus funcionários e atender as Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-18 do Ministério do Trabalho, assim como quaisquer outras normas e legislação cabíveis.

Não será admitida, em hipótese alguma, a entrada de funcionários dentro dos limites da CETESB trajando bermuda, bonés e similares ou chinelos.

A contratada deverá fornecer ao responsável pela fiscalização da obra, representante do Setor de Engenharia – AAEE, os nomes e números RG de todos os funcionários que executarão os serviços, bem como a placa dos veículos que necessitarem entrar na CETESB, isto se faz necessário para liberação da entrada dos mesmos.

Todo recebimento de materiais para utilização na obra deverá ser orientado por pessoal da empreiteira. Em hipótese alguma a CETESB irá receber materiais adquiridos pela contratada.

No caso de entregas de material ou entrada de funcionários e terceiros fora do horário comercial, a empresa é obrigada a avisar a fiscalização com antecedência, para que as devidas providências sejam tomadas junto ao setor de segurança Patrimonial da CETESB, como liberação de acessos e designação de locais de descarga.

A contratada deverá trabalhar observando de acordo com as normas de segurança, fornecendo equipamentos de segurança individual (EPI) para todos os seus funcionários.

GARANTIA

Todos os materiais necessários deverão ser de boa qualidade, obedecendo estas especificações técnicas e/ou onde estas estiverem omissas prevalecerão as normas da ABNT. É importante ressaltar, que a fiscalização dedicará especial atenção a este aspecto das instalações, não permitindo em hipótese alguma que bens de qualidade comprovadamente inferiores venham a ser utilizados como “similares” ou equivalentes” aos que foram definidos.

Os materiais e peças utilizados estarão sujeitos a qualquer momento à aprovação da CETESB, mesmo após a sua aplicação (caso não atendam as condições técnicas estabelecidas no termo de referência, por defeitos de fabricação ou mesmo manuseio inadequado durante o processo de instalação).

Os serviços deverão ser objeto de garantia mínima de um ano, considerados também, os critérios mencionados na Norma de Desempenho da Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 15575.1/2013 e anexos, obedecidos:

- anexo C – Considerações sobre durabilidade e vida útil - requisitos com critérios, métodos de avaliação e níveis de desempenho; e,
- prazos mencionados na Tabela D.1 do anexo D - Diretrizes para o estabelecimento de prazos de garantia.

Os prazos serão contados a partir da data do Recebimento Definitivo.

FISCALIZAÇÃO

Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Contratante, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao material fornecido e ao serviço

contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

Ressalta-se que o Setor de Engenharia da CETESB não tem como atribuição a condução da execução dos serviços, e sim o acompanhamento e fiscalização dos serviços para garantir o cumprimento do objeto do contrato de acordo com a Especificação Técnica constante no Edital.

A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

A contratada é responsável pelos funcionários, pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução de serviços realizados por empresas terceirizadas pela mesma. Ou seja, sempre deverá haver um funcionário da contratada acompanhando e fiscalizando a execução dos serviços.

O local deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob responsabilidade da contratada a retirada de todo entulho. A contratada deverá dispor o entulho em local apropriado, em conformidade com a legislação da Prefeitura do Município de São Paulo.

Materiais que forem substituídos deverão ser entregues à fiscalização da CETESB caso estejam em condições de reaproveitamento.

A execução dos serviços poderá ser agendada dentro e fora do horário comercial, conforme a necessidade da CETESB.

São Paulo, 11 de junho de 2024

Eng.º Flávio Antônio Pepe
Setor de Engenharia - AAEE
Registro 01.3089-8
CREA nº 600402540

ANEXO II

EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº COS-022-25-JE
Processo N.º 279/2025/300	SOC N.º 144049	Data: 08/04/2025
Documento Base: Especificação Técnica 39-AAEE-2024.		
Contato: SETOR DE ENGENHARIA - AAEE		
Descrição do Objeto: Prestação de Serviços - AGÊNCIA AMBIENTAL DE ARARAQUARA.		
TERMO DE REFERÊNCIA PARA REFORMA DA COBERTURA E EXECUÇÃO DE REPAROS EM ALVENARIA E NA ESTRUTURA EM CONCRETO DO PRÉDIO OCUPADO PELA AGÊNCIA AMBIENTAL DA CETESB EM ARARAQUARA		

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 6.
- 3- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 1.
- 4- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 5.
- 5- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 6- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.

- 7- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 4.
- 8- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 2.
- 9- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.
- 10- Havendo substituição de empregado, deverá ser apresentada a documentação exigida do novo empregado antes do início de sua atividade laboral na CETESB.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Espaços Confinados – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
- 4- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente,

Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.

- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).
- 6- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas

Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

- 2- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.

Técnico Responsável:

Jeovanilson Prates Santana – Técnico em Segurança do Trabalho



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

-ANEXO 01 - MODELO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome:

Cargo:

Termo de Responsabilidade do Usuário

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

_____	____/____/____
Assinatura	Data

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 03 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 04 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

-ANEXO 05 - MODELO**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**
REGISTRO DE TREINAMENTO**USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

Assinatura	Data

ANEXO 06 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa